



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista CNPJ: 52.356.268/0001-64**

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG. Aos 14 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 08h30min, reuniu-se no Anfiteatro do CONDERG - Consórcio de desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, com endereço na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, município de Divinolândia, o Conselho de Prefeitos em Assembleia Ordinária. A Assembleia foi presidida pelo Sr. Márcio Callegari Zanetti, prefeito do município de São José do Rio Pardo e presidente do CONDERG. Contando com a presença dos prefeitos(as): Sra. Cláudia Maria Lincoln, Coordenadora Municipal de Saúde, representando o Sr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú; Sra. Claudia, representando o Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito Municipal de Aguai; Sr. Angelo Roberto de Oliveira, representando a Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, Prefeita Municipal de Águas da Prata; Sr. Mario C. F. Pinto, representando Sr. Antonio de Pádua Aquisti, Prefeito Municipal de Divinolândia; Sra. Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues, Prefeita do município de Espírito Santo do Pinhal; Sra. Thaís D. Resende, representando o Sr. Joaquim Cândido Filho, Prefeito de Itobi; Sr. Eduardo Ribeiro Barison, Prefeito de Mococa; Sr. Osvaldo Moreira, Prefeito de Santo Antônio do Jardim; Sr. Frederico Misailides Striks, representando o Sr. José Crecentino Bussaglia, Prefeito do Município de Santa Cruz das Palmeiras; Sra. Nair Gomes Pereti Cremonese, representando a Sra. Maria Terezinha de Jesus Pedrosa, Prefeita de São João da Boa Vista; Sr. Rita de Cassia Ferreira Andrade Senhoras, representando o Sr. José Francisco Martha Prefeito do Município de São Sebastião da Gramma; Sr. Amarildo Duzi Moraes, Prefeito de Vargem Grande do Sul; Sr. Carlos Eduardo Scacabarozi, Presidente do Conselho Fiscal; Sra. Gilda Mariano, representando a Sra. Patrícia Maria Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, Diretora Técnica de Saúde III – DRS XIV; Cristiane de Paiva Trevisan, Superintendente do CONDERG; Sr. Oswaldo Bertogna Junior, assessor jurídico; Sr. Rondinelli de Paiva, assessor jurídico; Sra. Lais Rocha da Silva Mendes, Gerente de Controladoria; Sra. Angelica Aparecida Restani Galharde, Gerente de Planejamento; Sra. Naiara Fabris, Gerente de Controle e Prestação de Contas; Sra. Edilene Silva Lopes, Gerente Geral do SAMU, para deliberar sobre a ordem do dia: Aprovação da ata da assembleia do Conselho de Prefeitos do dia 02/06/2023; Discussão e deliberação sobre o protocolo e custeio do SAMU; regulamentação do cargo de controlador interno; Discussão e deliberação sobre solicitação de implantação da UTI adulto no Hospital Regional de Divinolândia; Discussão e deliberação da utilização da carreta RCC; Discussão sobre a oncologia; Aprovação do convênio e quadro de pessoal de Aguai; Reforma do telhado do Hospital; outros assuntos de interesse dos municípios. O presidente Sr. Márcio Callegari Zanetti inicia os trabalhos, saudando a todos os presentes e coloca em aprovação a ata da última assembleia realizada no dia dois de junho, confirma se todos os prefeitos e prefeitas receberam anteriormente e pede para os que estejam de acordo permaneçam sentados. A Ata foi aprovada por unanimidade. Passa-se a pauta de regulamentação do cargo de controlador interno do consórcio, que segundo o presidente é uma exigência dos órgãos de controle representados pelo Tribunal de Contas do Estado de



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

São Paulo. Sobre o tema, passa-se a palavra ao Dr. Osvaldo, assessor jurídico do CONDERG, que cumprimenta a todos e esclarece que o Tribunal de Contas apontou a necessidade de regulamentação do cargo de controlador interno; que esse cargo já vem sendo exercido no CONDERG por excelente profissional, que apresenta ótimos relatórios. No entanto, o Tribunal de Contas recomendou informalmente em auditoria recente que no organograma da entidade constassem as respectivas atribuições do cargo de controlador interno. Embora ainda não exista recomendação formal a respeito, pois o relatório do exercício ainda não foi divulgado, a administração do CONDERG está antecipando a solução do possível apontamento através da presente proposta. A proposta foi detalhada aos presentes, com a exibição da especificação do cargo de controlador interno e suas respectivas tarefas, sendo aprovada por unanimidade. Também em atenção a recomendações da auditoria do Tribunal de Contas, os trabalhos da Assembléia prosseguiram com a análise da proposta de consolidação do quadro de pessoal dos convênios de Aguai, Tambaú, do hospital e do SAMU, conforme recomendações do Tribunal de Contas. Passa-se a palavra a Sra. Lais, para apresentação e deliberação do conselho de prefeitos conforme segue abaixo:

QUADRO DE PESSOAL

ORGÃO OU ENTIDADE: CONDERG – AGUAI

DATA: 11/07/2023

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO A: contratados por seletivo B: cargo comissionado			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
GERENTE DO CONVÊNIO	1	0	1	1	0
ESCRITURÁRIO I	3	0	3	2	1
ESCRITURARIO	39	0	39	32	7
ENFERMEIRO	26	0	26	23	3
TECNICO DE ENFERMAGEM	51	0	51	42	9
MOTORISTA	10	0	10	10	0
MAQUEIRO	03	0	03	02	1
FARMACEUTICO	7	0	7	6	1
PORTEIRO	6	0	6	5	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS	26	0	26	24	2
AUXILIAR DE LABORATORIO	1	0	1	1	0

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista CNPJ: 52.356.268/0001-64**

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	2	0	2	2	0
FONOAUDIOLOGO	1	0	1	0	1
ASSISTENTE SOCIAL	2	0	2	2	0
PSICOLOGO	3	0	3	2	1
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	2	0	2	2	0
VIGILANTE	6	0	6	6	0
NUTRICIONISTA	1	0	1	1	0
FISIOTERAPEUTA	2	0	2	2	0
CUIDADOR EM SAUDE	4	0	4	4	0
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE.	1	0	1	1	0
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	1	0	1
TECNICO EM RADIOLOGIA	5	0	5	5	0
BIOMÉDICO	6	0	6	5	1
TECNICO EM INFORMATICA	2	0	2	2	0
CONTADOR	1	0	1	1	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE FARMACIA	5	0	5	4	1
TOTAL	217	0	217	187	30

LEGENDA:

Forma de Provimento (indicar o total de cargos criados)

A- Quadro permanente (indicar total de cargos existentes)

B- Cargos em Comissão

ORGÃO OU ENTIDADE: CONDERG – TAMBAU

DATA: 14/07/2023

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A: contratados por seletivo B: cargo comissionado			PROVIDOS	VAGOS
	A	B	TOTAL		
ESCRITURARIO	6	0	6	6	0
ENFERMEIRO	7	0	7	7	0
TECNICO DE ENFERMAGEM	14	0	14	13	1
MOTORISTA	6	0	6	6	0
FARMACEUTICO	5	0	5	5	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS	5	0	5	4	1
AUXILIAR SERVIÇOS DE FARMACIA	1	0	1	1	0
GERENTE DO CONVENIO	1	0	1	1	0
TOTAL	45	0	45	43	2

LEGENDA:

Forma de Provimento (indicar o total de cargos criados)

A- Quadro permanente (indicar total de cargos existentes)

B- Cargos em Comissão

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CONDERG – HOSPITAL REGIONAL

DATA: 14/07/2023

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A: contratados por seletivo B: cargo comissionado			PROVIDOS	VAGOS
	A	B	TOTAL		
ADVOGADO	2	0	2	2	0
ANALISTA DE SISTEMAS	1	0	1	1	0
ASSESSOR JURIDICO	0	1	1	1	0

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista CNPJ: 52.356.268/0001-64**

ASSISTENTE SOCIAL	4	0	4	4	0
AUX. SERV. FARMACIA	11	0	11	10	1
AUXILIAR ENFERMAGEM	4	0	4	3	1
AUXILIAR MANUTENÇÃO	5	0	5	0	5
AUXILIAR SERVIÇOS	93	0	93	92	1
BIOMEDICO	2	0	2	2	0
CONTADOR	1	0	1	0	1
COPEIRA	6	0	6	6	0
COSTUREIRO	2	0	2	1	1
COZINHEIRA	2	0	2	2	0
DENTISTA	1	0	1	1	0
DIRETOR MÉDICO	0	1	1	0	1
ENCARREGADO SETOR	4	0	4	3	1
ENFERMEIRO	22	0	22	18	4
ESCRITURARIO	45	0	45	39	6
ESCRITURARIO I	21	0	21	19	2
ESTOQUISTA	1	0	1	1	0
FARMACEUTICO	5	0	5	5	0
FISIOTERAPEUTA	12	0	12	11	1
FONOAUDIOLOGO	7	0	7	2	5
GASTRÓLOGO	2	0	2	2	0
GERENTE ADMINISTRATIVO	1	0	1	0	1
GERENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1	0	1	1	0
GERENTE DE CONTROLADORIA	1	0	1	1	0



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

GERENTE DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	0	1	1	0
GERENTE DE CONVENIOS	1	0	1	1	0
GERENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1	0	1	1	0
GERENTE DE ENFERMAGEM	1	0	1	1	0
GERENTE DE PLANEJAMENTO	1	0	1	1	0
GERENTE DE REABILITAÇÃO	1	0	1	1	0
GERENTE DE RH	1	0	1	1	0
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	0	1	1	0
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	3	0	3	3	0
LACTARISTA	1	0	1	1	0
MECANICO MANUTENÇÃO	1	0	1	1	0
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	1	0	1	1	0
MEDICO CLINICO GERAL	6	0	6	6	0
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	0	1	1	0
MEDICO DO TRABALHO	1	0	1	1	0
MONITOR	20	0	20	18	2
MOTORISTA	3	0	3	3	0
NUTRICIONISTA	2	0	2	1	1
OPERADOR DE CALDEIRA	1	0	1	1	0
OPERADOR DE TELEMARKETING	2	0	2	2	0
OUVIDORA	1	0	1	1	0
PEDAGOGA	1	0	1	1	0
PEDREIRO	2	0	2	0	2



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

PSICOLOGO	4	0	4	3	1
SUPERINTENDENTE	0	1	1	1	0
SUPERVISOR I	3	0	3	3	0
TECNICO CONTABILIDADE	1	0	1	1	0
TECNICO ENFERMAGEM	169	0	169	154	15
TEC. SEGURANÇA TRABALHO	2	0	2	2	0
TECNICO EM INFORMATICA	2	0	2	2	0
TECNICO EM RADIOLOGIA	4	0	4	3	1
TECNICO IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICO	1	0	1	1	0
TELEFONISTA	3	0	3	1	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	0	8	3	5
TOTAL	507	3	510	450	60

LEGENDA:

Forma de Provimento (indicar o total de cargos criados)

A- Quadro permanente (indicar total de cargos existentes)

B- Cargos em Comissão

ORGÃO OU ENTIDADE: CONDERG – SAMU

DATA: 14/07/2023

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	0	1	1	0

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

CONDUTOR DE AMBULANCIA	70	0	70	63	7
COORDENADOR GERAL DO SAMU	1	0	1	1	0
ESCRITURARIO 1	2	0	2	0	2
ENFERMEIRO EDUCAÇÃO PERMANENTE	1	0	1	1	0
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	18	0	18	18	0
FARMACEUTICO	1	0	1	1	0
MEDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA	25	0	25	25	0
RADIO OPERADOR	6	0	6	6	0
SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	10	0	10	5	5
TARM	14	0	14	13	1
TECNICO COMPUTAÇÃO	1	0	1	1	0
TÉCNICO ENFERMAGEM	52	0	52	49	3
TÉCNICO ENFERMAGEM EDUCAÇÃO PERMANENTE	1	0	1	1	0
TOTAL	203	0	203	185	18

LEGENDA:

Forma de Provimento (indicar o total de cargos criados)

A- Quadro permanente (indicar total de cargos existentes)

B- Cargos em Comissão

O Sr. presidente ressalta que há uma exigência do Tribunal de Contas, e a que Sra. Cristiane se comprometeu a pautar já nessa assembleia de prefeitos, para que a informação que é inserida para o sistema Audesp sistema esse de auditoria eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para maior fidedignidade mostrando a realidade que foi aprovada na assembleia de prefeitos. Observa, ainda, que a auditoria do Tribunal de Contas tem recomendado aos municípios que possam se valer de consórcio utilizem-no como caminho para prestação ou pra manutenção desse serviço complementar, auxiliar de saúde. A proposta foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passa-se ao tópico reforma do telhado. O presidente relata que estavam aguardando um recurso, mas, infelizmente, três municípios ainda não o receberam e por esse motivo estariam fazendo a opção de uma obra fracionada, começando pela troca das telhas, com o que concordaram os presentes. Na sequência, o Sr. presidente relata que há demandas muitos fortes com relação a aparelhos médicos e de diagnósticos, sendo o vitreóforo o de maior urgência; que recentemente uma

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinópolis - São Paulo - CEP: 13780-000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista CNPJ: 52.356.268/0001-64**

equipe do CONDERG esteve na UNICAMP e após um diálogo com o pessoal, conseguiram uma proposta vantajosa de locação para o hospital, por cerca de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). A proposta contou com aprovação de todos. Dando continuidade, o Sr. presidente passa a palavra ao Dr. Oswaldo para se manifestar com relação a compra do Laser, outro equipamento com urgente necessidade de aquisição, visto que houve tentativa de compra do aparelho através de licitação, mas a mesma restou fracassada. O assessor jurídico esclarece que as compras no CONDERG são sempre feitas através de licitações e neste caso não foi diferente. Ocorre que a licitação restou deserta, ou seja, não houve interessados. Diante disso e, principalmente diante da urgente necessidade de aquisição do equipamento, conforme informações dos órgãos técnicos da entidade, a administração do CONDERG procurou no mercado empresas que pudessem oferecer o aparelho, mas mesmas condições exigidas na licitação fracassada. Felizmente, o trabalho da administração restou frutífero e a compra está sendo feita diretamente, em condições muito vantajosas para o CONDERG. Os presentes elogiaram o comportamento da administração. O presidente prossegue relatando que o Hospital foi demandado pelo Ministério Público do Trabalho em virtude da condição das ambulâncias do SAMU, passando novamente a para o Dr. Oswaldo que esclarece que houve uma reclamação junto ao Ministério Público do Trabalho em Campinas, com relatos a respeito das condições de trabalho em algumas bases do SAMU e também do estado de conservação e manutenção das ambulâncias do serviço. O assessor jurídico informa que o CONDERG prestou imediatas informações ao Ministério Público do Trabalho, esclarecendo que as ambulâncias são fornecidas pela UNIÃO, conforme regulamentação do Ministério da Saúde e que o CONDERG tem insistentemente cobrado o envio de novos veículos; quanto às condições das bases, foi informado ao Ministério Público do Trabalho que trata-se de atribuição específica de cada município integrante do convênio SAMU. Além disso, o CONDERG pediu maiores esclarecimentos sobre quais bases especificamente o Ministério Público do Trabalho pretendia informações, pois a representação foi apresentada de forma genérica, com a citação de "algumas bases", sem a indicação de quais. Dr. Oswaldo informa que é possível que os Municípios, individualmente, sejam notificados pelo Ministério Público do Trabalho para prestar esclarecimentos sobre as acomodações físicas das bases, estando o CONDERG à disposição para qualquer providência adicional. Sobre o tema, o Sr. presidente ressalta que um dos objetivos de recente viagem à Brasília, na qual foi acompanhado pela Sra. Superintendente do CONDERG, foi justamente insistir com o Ministério da Saúde o fornecimento de novas ambulâncias para o SAMU; e informa que em audiência com a Sra. Ministra da Saúde foi reconhecido pela mesma a necessidade de maior apoio financeiro da União e que nos últimos anos o apoio nacional mostrou-se deficiente; informa, ainda, que a Sra. Ministra relatou que encontra-se em curso processo licitatório para a aquisição de novas ambulâncias, com possibilidade de remessa dos veículos já no início de 2024. O Sr. presidente ainda deu a sugestão, muito bem recebida pelos presentes, sobre a realização de uma ata de registro de preços envolvendo todos os municípios para utilização, via aluguel, de ambulâncias e outros veículos que porventura os serviços de saúde venham a necessitar. Superada essa questão, o Sr. Presidente apresentou informações



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista CNPJ: 52.356.268/0001-64**

sobre o Piso Nacional da Enfermagem, ressaltando que o Ministério da Saúde garantiu que Estados e Municípios receberão os recursos necessários para a complementação dos valores devidos a esta classe profissional; que o mesmo ocorrerá com o Consórcio; conforme informações do Ministério da Saúde, se o valor do repasse não for suficiente, o órgão deverá pleitear junto ao governo Federal a complementação. Para falar mais sobre o assunto, o Sr. presidente passa novamente a palavra para o Dr. Oswaldo, que apresentou esclarecimentos sobre recente decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito do piso nacional da enfermagem. O assessor jurídico disse que o STF que a obrigação pelo respeito ao piso nacional da enfermagem é da União. Dessa forma, a Lei Federal deverá ser integralmente respeitada para os profissionais da enfermagem da rede federal; já os profissionais de enfermagem das redes estaduais e municipais terão remuneração complementada, nos termos da lei federal, conforme os repasses da União. Ou seja, a complementação da remuneração da classe só será obrigatória para os Estados e Municípios se a União repassar os respectivos recursos. O assessor jurídico esclareceu, ainda, que o pagamento do piso da enfermagem deverá ser proporcional às horas trabalhadas, considerando-se, para tanto, a carga horária de 44 horas semanais. Por fim, Dr. Oswaldo recomendou que o CONDERG e os Municípios não apliquem os pisos salariais da enfermagem sem os devidos repasses da União e que na oportunidade dos pagamentos, seja a diferença destacada nos recibos de pagamentos dos funcionários, face a garantia constitucional de irredutibilidade de vencimentos. Prosseguindo, o Sr. Presidente deu início às discussões e deliberação sobre a utilização da carreta de RCC, destacando que a auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo questionou a efetiva operacionalização da usina de resíduos da construção civil. Diante disso, o Sr. Presidente reforçou a necessidade de se colocar a usina em pleno funcionamento, observado o compromisso de gestão assumido com o consórcio CEMMIL. Nesse contexto, informa que o CONDERG irá colocar à disposição dos municípios não consorciados ao CEMMIL a utilização dessa usina, mas que nessas condições o Município interessado deverá arcar com os custos incidentes, os quais podem ser maiores que aqueles que incidirão para os já consorciados ao CEMMIL. Restou estabelecido que os Municípios serão oficiados pelo CONDERG para os fins de utilização da usina de resíduos da construção civil. Na sequência, o Sr. Presidente informa que a auditoria do Tribunal de Contas, em sua recente visita ao CONDERG, pediu esclarecimentos sobre possível superação do teto de vencimentos da entidade. Também neste caso, como forma de antecipação de uma solução para eventual apontamento formal do Tribunal de Contas, o CONDERG está sugerindo o estabelecimento, como teto de vencimentos dos funcionários do consórcio, o maior subsídio pago aos chefes do Poder Executivo integrantes do consórcio. Após esclarecimentos sobre a questão, a proposta foi aprovada por unanimidade e será também divulgado no site (para dar transparência um ato normativo). Os trabalhos da Assembleia prosseguiram com a discussão acerca da implantação da UTI adulto no Hospital Regional de Divinolândia. O Sr. Presidente antecipa seu posicionamento favorável, salientando, entretanto, que na solicitação a ser enviada ao DRS fique claro, de forma taxativa, que a concretização do projeto depende da garantia de custeio por parte do governo



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista CNPJ: 52.356.268/0001-64**

Federal e Estadual. Após manifestações favoráveis e desfavoráveis à implantação da UTI adulto no Hospital Regional de Divinolândia, a proposta do Sr. presidente foi aprovada. Ato contínuo, o Sr. Presidente ressalta mais uma recomendação do Tribunal de Contas, relacionada necessidade do Município de Divinolândia custear integralmente Pronto Socorro local; que o Tribunal de Contas fará, inclusive, análise de contas de forma separada e específica do pronto socorro. Foram apresentadas informações no sentido que a proposta de aumento de valores pelo Município de Divinolândia foi aprovada pelo Conselho de Prefeitos, incluindo o custeio integral do Pronto Socorro local pelo Município. Na sequência, a Sra. Gilda, representante do DRS e também o Sr. Amarildo, Prefeito de Vargem Grande do Sul, fazem ponderações sobre o projeto de regionalização da saúde proposto pelo Governo do Estado de São Paulo; é ressaltada a necessidade de um engajamento conjunto dos Municípios consorciados objetivando um melhor resultado para a região. Na sequência foi apresentado questionamento do Município de Divinolândia, quanto a transferência de uma dívida trabalhista de um funcionário do CONDERG. A palavra foi passada para o Dr. Oswaldo, que esclareceu que o CONDERG não tem receitas próprias, trabalhando com repasses dos Municípios, do Estado e da União para o custeio de despesas previamente orçadas; que diante disso, o Conselho de Prefeitos, em Assembleia realizada no dia 28.08.2020, deliberou por unanimidade sobre a transferência de responsabilidade por dívidas trabalhistas para o Município ao qual estivesse vinculado o funcionário reclamante; que essa transferência de responsabilidade decorre, inclusive, da obrigação solidária que todos os municípios têm sobre as dívidas do CONDERG, conforme estabelecido no Estatuto Social da entidade. O representante do Município de Divinolândia deu-se por satisfeito com os esclarecimentos apresentados. Em continuação, passou-se às discussões acerca do serviço de oncologia, chamando-se a Sra. Vanessa, representante da DRS, para as respectivas considerações; foi relatado pela Sra. Vanessa sobre o déficit existente nas UNACONS, unidades responsáveis pelo tratamento oncológico, demonstrando o prejuízo milionário que se iniciou em dois mil e vinte e que aumenta ano a ano; informa que no ano dois mil e vinte dois a unidade de São João da Boa Vista apresentou déficit maior que o ano anterior; esclarece que o problema na oncologia alcança níveis estadual e federal, não sendo exclusivo da DRS; deixa claro que se essa situação continuar há fundado risco de interrupção de atendimentos em São João da Boa Vista; que, por isso, faz apelo aos representantes dos Municípios para que atuem com mais intensidade junto aos Senhores Deputados e a Secretaria Estadual de Saúde para a liberação demais recursos, déficit de mais de 2 milhões. Na sequência, a Sra. Superintendente do CONDERG faz exposição sobre o SAMU, informando trabalho minucioso em conjunto com os secretários de saúde, onde foram realizadas 04 (quatro) reuniões e se formalizou uma planilha, para a apuração dos gastos reais de cada município associado ao serviço; que até hoje o valor referenciado para aporte do município era apenas por uma divisão percapita considerando o número de habitantes daquele município e que essa nova proposta fez um análise de utilização do serviço nos últimos 12 meses, então o rateio seria feito pela porcentagem de utilização rateando o custo daquele serviço, e essa análise seria revalidada anualmente.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

MUNICÍPIOS	PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO (MÉDIA MENSAL - REGULAÇÃO)	PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO (MÉDIA MENSAL - AVANÇADA) - TRANSFERÊNCIAS
AGUAI	9,4%	23,7%
CACONDE	2,6%	7,4%
DIVINOLÂNDIA	10,3%	6,9%
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	13,1%	4,5%
ITOBI	5,6%	11,7%
SANTO ANTONIO DO JARDIM	2,8%	1,3%
MOCOCA	29,8%	19,4%
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	11,3%	8,7%
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	5,0%	6,8%
AGUAS DA PRATA	10,2%	9,3%
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	9,4%	23,7%
SÃO JOSE DO RIO PARDO	2,6%	7,4%
TAMBAU	10,3%	6,9%
TAPIRATIBA	13,1%	4,5%
VARGEM GRANDE DO SUL	5,6%	11,7%

Que os novos números do IBGE impactam negativamente a percapita que é paga pelos Municípios, sugerindo a manutenção de valores globais atualmente pagos. O Sr. Fábio Delduca, do Município de Mococa, apresenta esclarecimentos sobre planilha de gastos do SAMU elaborada em conjunto; o Sr. presidente apresenta considerações a respeito, ressaltando que devem ser buscados critérios de justiça e de equilíbrio no custeio dos serviços do SAMU; a sra. Representante do Município de São João da Boa Vista manifesta insegurança com relação às novas medidas propostas, pois teme não ter a ambulância Alfa em seu município quando precisar, perdendo o benefício do tempo resposta e arcando com mais combustível em razão das transferências mais longas; o Sr. presidente diz que respeita a preocupação, mas que entende, com base em dados estatísticos, que nenhuma das três cidades com bases Alpha será prejudicada. O Sr. Fábio Delduca acrescenta que eventuais ajustes podem ser feitos de forma contínua no protocolo técnico de trabalho. Nesse contexto, o Sr. Presidente observa que o custeio dos serviços será permanente, mas que a reavaliação das medidas propostas pode ser feita a cada seis meses, especialmente quando ao modo de utilização das ambulâncias. O Sr. Prefeito de Mococa manifesta concordância com as considerações do Sr. Presidente. Pelo Sr. Presidente foram desde já indicadas duas oportunidades para a reavaliação das condições acordadas, em janeiro e julho de 2024. Com a superação das discussões sobre o tema, o Sr. Presidente passa para o processo de votação, sendo a proposta aprovada por maioria dos presentes, consando abstenção do representante do Município de Santa Cruz das Palmeiras. Ato contínuo, o Sr. Presidente destaca que a nova regra deverá ser levada para a aprovação dos Legislativos Municipais, sendo estabelecido, com a concordância de todos, o prazo de 60 dias para as providências necessárias. Sendo assim para o mês de setembro o valor do repasse mensal de cada município será:

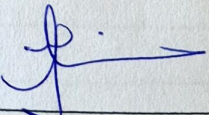
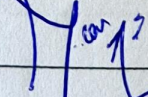
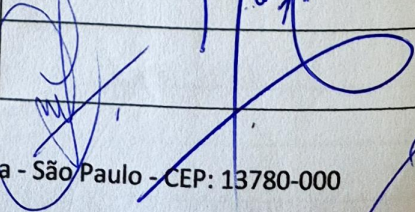
Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinândia - São Paulo - CEP: 13780-000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista CNPJ: 52.356.268/0001-64**

MUNICIPIO	HOSPITAL REGIONAL		SAMU	
	PERCAPTA	VALOR	PERPACTA	VALOR
AGUAI	R\$ 0,65	R\$ 20.846,80	R\$ 3,94	R\$ 126.363,68.
CACONDE	R\$ 0,65	R\$ 11.115,65	-----	-----
DIVINOLÂNDIA	R\$ 0,65	R\$ 7.252,70	R\$ 4,23	R\$ 47.198,34
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	R\$ 0,65	R\$ 6.786,65;	-----	-----
ITOBI	R\$ 0,65	R\$ 5.229,90	-----	-----
SANTO ANTONIO DO JARDIM	R\$ 0,65	R\$ 3.981,90	R\$ 4,32	R\$ 26.464,32
MOCOCA	R\$ 0,65	R\$ 43.992,65	R\$ 1,05	R\$ 71.065,05
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 0,65	R\$ 18.761,60	R\$ 2,59	R\$ 74.757,76
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 0,65	R\$ 25.880,40	R\$ 1,77	R\$ 70.474,32
AGUAS DA PRATA	R\$ 0,65	R\$ 4.789,85	-----	-----
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	R\$ 0,65	R\$ 60.147,75	R\$ 1,95	R\$ 180.443,25
SÃO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 0,65	R\$ 33.932,60	R\$ 1,53	R\$ 79.872,12
TAMBAU	R\$ 0,65	R\$ 13.932,75	R\$ 2,47	R\$ 52.944,45
TAPIRATIBA	R\$ 0,65	R\$ 7.680,40	-----	-----
VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 0,65	R\$ 26.086,45	R\$ 2,03	R\$ 81.469,99

Quanto aos funcionários da limpeza, alguns municípios manterão a contratação pelo CONDERG e custearão esse profissional, sendo eles: Vargem Grande do Sul, São João da Boa Vista e Santa Cruz das Palmeiras, já estão na planilha acima o valor respectivo. Os municípios de Aguai, Divinolândia, Mococa, São José do Rio Pardo e Tambaú manterão a limpeza das bases com funcionário público municipal. Prosseguindo, atendendo solicitações do Sr. Prefeito de Mococa e da Sra. Superintendente, fica consignado que na próxima reunião de Prefeitos são pautadas as questões relativas à oftalmologia, incluindo as filas de cirurgias de catarata. Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a sessão. Eu, Emanuel Coelho de Freitas, lavrei a presente Ata que após ser lida e aprovada, deverá ser assinada por todos os presentes.

NOME	ASSINATURA
Marcio Callegari Zanetti Prefeito de São José do Rio Pardo e Presidente do CONDERG	
Leonardo Teixeira Spiga Real Prefeito de Tambaú e Vice-Presidente do CONDERG	
Amarildo Duzi Moraes Prefeito de Vargem Grande do Sul	
José Alexandre Pereira de Araújo Prefeito de Aguai	



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

Regina Helena Janizelo Moraes Prefeita de Águas da Prata	<i>Regina Helena Janizelo Moraes</i>
João Filipe Muniz Basilli Prefeito de Caconde	
Antônio de Pádua Aquisti Prefeito de Divinolândia	<i>Antônio de Pádua Aquisti</i>
Cristina do Carmo Brandão B. Domingues Prefeita de Espírito Santo do Pinhal	<i>Cristina do Carmo Brandão B. Domingues</i>
Joaquim Candido Filho Prefeito de Itobi	<i>Joaquim Candido Filho</i>
Eduardo Ribeiro Barison Prefeito de Mococa	<i>Eduardo Ribeiro Barison</i>
Osvaldo Moreira Prefeito de Santo Antônio do Jardim	<i>Osvaldo Moreira</i>
José Crecentino Bussaglia Prefeito de Santa Cruz das Palmeiras	<i>José Crecentino Bussaglia</i>
Maria Terezinha de Jesus Pedrosa Prefeita de São João da Boa Vista	<i>Maria Terezinha de Jesus Pedrosa</i>
José Francisco Martha Prefeito de São Sebastião da Gramma	<i>José Francisco Martha</i>
Ramon Jesus Vieira Prefeito de Tapiratiba X	
Amarildo Duzi Moraes Prefeito de Vargem Grande do Sul X	
Carlos Eduardo Scacabarozzi Presidente do Conselho Fiscal do CONDERG	<i>Carlos Eduardo Scacabarozzi</i>
Gilda Mariano Diretora Técnica de Saúde III – DRS XIV-Subst.	<i>Gilda Mariano</i>
Cristiane de Paiva Trevisan Superintendente do CONDERG	<i>Cristiane de Paiva Trevisan</i>
Óswaldo Bertogna Júnior Assessor Jurídico do CONDERG	<i>Óswaldo Bertogna Júnior</i>
Rondinelli de Paiva Assessor Jurídico do CONDERG	<i>Rondinelli de Paiva</i>
Laís Rocha da Silva Mendes Gerente de Controladoria	<i>Laís Rocha da Silva Mendes</i>
Angélica Aparecida Restani Gallarde Gerente de Planejamento	<i>Angélica Aparecida Restani Gallarde</i>



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

Naiara Fabris
Gerente de Convênios.

Edilene Silva Lopes
Gerente Geral do SAMU